

Edital N.º 51/2024

Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, Tipologia T1, sito na freguesia de Colos, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação: Lista Provisória dos Candidatos Admitidos e Excluídos

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, que na sequência do Edital n.º 9/2024 referente ao Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Um Fogo Municipal, ao abrigo do 1º Direito, em regime de Arrendamento Apoiado, por Classificação, que decorreu entre o dia 29 de janeiro e o dia 11 de março de 2024, com vista à atribuição de um fogo de Tipologia T1, sito na freguesia de Colos, foi aprovada, na reunião de Câmara Municipal de 28 de março de 2024, em conformidade com o 5.1 da parte IV do supracitado Aviso, a seguinte lista provisória dos candidatos ao concurso:-----

Candidatos admitidos:-----

- Não houve candidaturas admitidas a concurso.-----

Candidatos Excluídos:-----

- Ilda Ramos da Silva - Não reúne as condições fixadas no ponto 1, da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho em conjugação com o disposto na alínea a) do nr. 12º, do artigo 7.º do supramencionado decreto-lei, uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas e é detentor de título de usufruto da habitação onde reside;-----

- Juslain Daurel Babélé - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas;-----

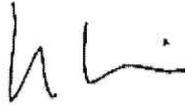
- Maria Luísa de Carvalho Borges de Sousa - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da

parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e considerando o disposto no Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho uma vez que o agregado familiar não se encontra a viver em condições indignas;-----

- Paulo António Aguiar Marques - Não reúne as condições fixadas no ponto 1 da parte IV do Aviso de Abertura correspondentes às condições de acesso estabelecidas de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, e Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, por não apresentar situação tributária regularizada, estando o mesmo em conformidade com o disposto nas alíneas c) e e) do Artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação.-- Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho, bem como, sítio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.-----

Paços do Concelho de Odemira, 02 de abril de 2024

O Presidente,



Helder António Guerreiro